

# ENVELHECENDO EM JUIZ DE FORA: UMA CARTILHA VOLTADA À POPULAÇÃO IDOSA

Emmanuel Sá Resende Pedroso <sup>1</sup> Lara Vilela Vitarelli <sup>2</sup>

#### **RESUMO**

O processo de envelhecimento da população brasileira é uma realidade. Diante dessa constatação, verifica-se a necessidade de um número cada vez maior de estudos voltados para a pessoa idosa. Em 2008, a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou o "Guia Global: Cidade Amiga do Idoso", com parâmetros necessários à uma resposta positiva dos municípios à pessoa idosa. O objetivo geral do presente trabalho é apresentar, em síntese, a cartilha "Envelhecendo em Juiz de Fora: equipamentos urbanos e serviços voltados à população idosa existentes no município", contendo serviços e equipamentos urbanos destinados ao idoso, existentes na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil, distribuídos segundo os critérios da OMS. O desenvolvimento deste estudo foi pautado na técnica documentação indireta, que possibilitou o aprofundamento junto aos temas idoso, espaço urbano e cidade amiga do idoso e a obtenção de informações referentes ao contexto juiz-forano. A partir da constituição de uma base de dados e estruturação da mesma de acordo com os parâmetros estabelecidos pela OMS, foi possível alcançar um panorama acerca dos serviços e locais disponibilizados aos idosos no município. Assim, a cartilha atua no sentido de informar a população idosa, contribuindo de maneira significativa para a melhoria de sua relação com a cidade e idoso, além de servir como fonte de pesquisas e ações futuras em prol desse público, na localidade em questão.

Palavras-chave: Idoso, cidade amiga do idoso, cidade.

## INTRODUÇÃO

O envelhecimento da população brasileira tem aumentado consideravelmente nos últimos anos. Diante dessa realidade, torna-se grande a demanda por estudos acerca da pessoa idosa no Brasil. Neste contexto, pesquisas que busquem entender o idoso são essenciais. A cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil, corrobora este cenário, sendo a terceira cidade do país com maior número de idosos residentes, entre os municípios com mais de 500.000 habitantes (IBGE, 2010). Logo, estudos voltados para os mais diversos aspectos da vida cotidiana da pessoa idosa na cidade são fundamentais para que o poder público possa atender, de forma satisfatória, expectativas e anseios dessa parcela da população, como transporte

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Professor Doutor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora (FAU/UFJF), emmanuel.pedroso@arquitetura.ufjf.br.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Graduanda da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora (FAU/UFJF), laravitarelli@yahoo.com.br.





inclusivo, espaços de lazer adequados e políticas públicas que contemplem as necessidades da terceira idade.

O trabalho aqui apresentado aborda o produto alcançado por dois projetos de iniciação científica realizados no ID - Grupo de Estudos sobre o Indivíduo Idoso, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Juiz de Fora, (ID/FAU/UFJF), entre os anos de 2018 e 2020³. Esses estudos envolveram questões referentes à relação entre o idoso e o ambiente construído e tiveram como ponto de partida o documento "Guia Global: Cidade Amiga do Idoso", produzido pela Organização Mundial da Saúde (OMS). As dez características de cidades amigáveis aos idosos compiladas no documento em questão, foram a base para os trabalhos desenvolvidos nas duas pesquisas, ambas focalizadas na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil (OMS, 2008). A partir, pois, de uma extensa catalogação de atividades, serviços e equipamentos urbanos destinados à pessoa idosa existentes no município, foi alcançada a cartilha "Envelhecendo em Juiz de Fora: equipamentos urbanos e serviços voltados à população idosa existentes no município", cuja apresentação, em síntese, constitui o objetivo geral do presente artigo.

Visando, portanto, narrar a iniciativa e estimular ações futuras nesse mesmo caminho, este trabalho contém, além da introdução; a metodologia utilizada nas pesquisas e desenvolvimento da cartilha; o embasamento teórico dos estudos, abordando os pontos principais tratados; seguidos de uma análise acerca do produto final alcançado; e as conclusões realizadas.

#### METODOLOGIA

Os estudos foram realizados a partir da técnica da documentação indireta, que, como definida por Marconi e Lakatos (2003), trata do levantamento de dados, utilizando tanto de fontes primárias quanto secundárias. O processo de desenvolvimento da cartilha partiu de uma revisão bibliográfica sobre os temas idoso, espaço urbano e cidade amiga do idoso, bem como para a coleta de dados referentes a serviços e equipamentos urbanos destinados à pessoa idosa em Juiz de Fora. Uma vez apreendidos os dados referentes ao contexto estudado, teve início a

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Os projetos de iniciação científica em questão são "Juiz de Fora: uma cidade amiga do idoso", realizado entre os anos de 2018 e 2019, pela acadêmica Giulia Sgarbi Santos Moraes e pelo orientador Emmanuel Sá Resende Pedroso; e "Juiz de Fora: relações entre o idoso e a cidade", desenvolvido entre os anos de 2019 e 2020 pela acadêmica Lara Vilela Vitarelli e pelo orientador Emmanuel Sá Resende Pedroso.





sua catalogação e organização de acordo com as dez características urbanas amigáveis aos idosos, estabelecidas pelas OMS (OMS, 2008).

Todos os pontos abordados neste trabalho constituem uma síntese do material desenvolvido, de forma a apresentar, de maneira geral, o conteúdo da cartilha.

## REFERENCIAL TEÓRICO

O desenvolvimento da cartilha pressupõe a abordagem dos temas idoso, espaço urbano e cidade amiga do idoso. É, pois, de extrema importância a compreensão da pessoa idosa, do meio no qual ela se encontra e de características que devem ser consideradas em prol da sua qualidade de vida.

De acordo com a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842 de 1994) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 2003), a pessoa é considerada idosa quando possui idade igual ou superior a 60 anos (BRASIL, 1994, 2003). Já o espaço urbano consiste não apenas em um palco para a atividade humana, mas também como receptáculo da história, como um produto social (LEFEBVRE, 2000). Sendo assim, o espaço urbano se apresenta, simultaneamente, como cenário e condicionante das relações sociais, bem como da qualidade de vida e da manifestação dos direitos de todos os cidadãos. Por fim, o "Guia Global: Cidade Amiga do Idoso" corresponde a um documento produzido pela OMS em 2008, que aborda as características urbanas amigáveis à pessoa idosa. Esse documento apresenta, pois, um caminho para que as cidades possam lidar com a tendência global de envelhecimento, promovendo qualidade de vida aos idosos. Tal direcionado, por sua vez, ocorre por meio de dez características de cidades amigas do idoso, sendo elas cultura e lazer; direitos; educação; espaço público; informação e comunicação; moradia; participação cívica; saúde e bem-estar; trabalho; e transporte.

A aproximação com os temas idoso, espaço urbano e cidade amiga do idoso, a partir da fundamentação teórica realizada, proporciona diversas reflexões acerca dos temas. À luz dos estudos realizados, torna-se possível entender como é imprescindível para a qualidade de vida dos idosos, morar em uma cidade que transmita segurança e favoreça sua autonomia e independência. Esse entendimento permite uma análise aprofundada da situação dos idosos em Juiz de Fora.

#### RESULTADOS E DISCUSSÃO



De acordo com o Censo 2010 realizado pelo IBGE, o Brasil tinha, naquele ano, um total de 11% de sua população com 60 anos ou mais (IBGE, 2010). Tais questões ficam evidentes na Tabela 01.

Tabela 01 – Comparação das porcentagens das populações idosas nos níveis federal, estadual e municipal, entre os anos 2000 e 2010.

Ano	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2000	8,6%	9,1%	10,5%
2010	11%	11,9%	13,61%

Fonte: IBGE (2000, 2010).

Conforme verificado na Tabela 01, a cidade de Juiz de Fora tinha, em 2010, uma porcentagem de idosos acima das apresentadas pelo estado e pelo país. Naquele ano, o município possuía 70.288 habitantes idosos, o que representava 13,61% da população total – taxa maior do que a de Minas Gerais (11,9%) e do Brasil (11%). Além disso, entre 2000 e 2010, a população de idosos de Juiz de Fora cresceu 45%, percentual este também maior do que os de Minas Gerais e do Brasil, que foram de 42% e 41%, respectivamente (IBGE, 2010). Esse panorama indica uma cidade cada vez mais envelhecida, o que torna imprescindível a realização de estudos e trabalhos focalizados nessa parcela população.

Figura 01 - Capa da cartilha "Envelhecendo em Juiz de Fora: equipamentos urbanos e serviços voltados à população idosa existentes no município".



Fonte: Pedroso, Moraes e Vitarelli (2020).



A cartilha "Envelhecendo em Juiz de Fora: equipamentos urbanos e serviços voltados à população idosa existentes no município", elaborada por Pedroso, Moraes e Vitarelli (2020), constitui uma dessas ações (Figura 01). O documento, aqui apresentado em síntese, foi estruturado a partir das características estabelecidas para uma cidade amiga do idoso, presentes no "Guia Global: Cidade Amiga do Idoso" – cultura e lazer, direitos, educação, espaço público, informação e comunicação, moradia, participação cívica, saúde e bem-estar, trabalho e transporte (OMS, 2008). Junto a cada parâmetro determinado pela OMS, foram reunidos direitos, orientações, serviços e equipamentos urbanos destinados à pessoa idosa existentes na cidade de Juiz de Fora, de maneira a compor um material de consulta pelos idosos do município. Além disso, a cartilha apresenta, em seu início, questões referentes ao envelhecimento e ao contexto juiz-forano (Figura 02).

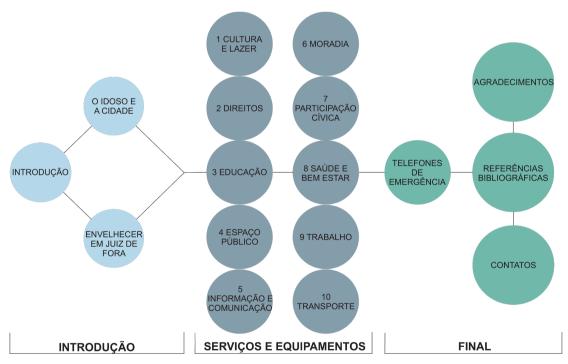


Figura 02 – Diagrama de estruturação da cartilha "Envelhecendo em Juiz de Fora".

Fonte: Pedroso, Moraes e Vitarelli (2020).

Os pontos estruturantes da cartilha são apresentados a seguir, juntamente com a identificação e análise de potencialidades e possíveis problemas verificados na cidade de Juiz de Fora.





A cartilha tem início com uma introdução acerca do tema do envelhecimento nas cidades, apresentando dados sobre a população idosa de Juiz de Fora. Em seguida, no tópico "o idoso e a cidade", é destacada a influência do ambiente na qualidade de vida da pessoa idosa e a importância de se compreender tal relação para que se construa uma cidade, de fato, amigável à terceira idade. Ainda nesta parte introdutória, é abordado o envelhecer em Juiz de Fora, com a apresentação de dados censitários e pesquisas realizadas na cidade, como a desenvolvida pelo Centro de Pesquisas Sociais (CPS/UFJF)<sup>4</sup>.

Após essa parte inicial, são apresentados os tópicos trabalhados. No primeiro parâmetro abordado, cultura e lazer, são mencionados direitos da pessoa idosa previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 2003), como a aquisição de ingressos com desconto para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer e o acesso preferencial a esses locais (BRASIL, 2003). Assim, além de ter acesso a uma lista de espaços de atividade cultural disponíveis no município, os idosos recebem orientações acerca de seus direitos. Um segundo assunto explorando dentro deste tópico é o turismo – uma possibilidade cada vez mais explorada por esse público. Aqui, a cartilha apresenta algumas possibilidades e vantagens que as viagens proporcionam, podendo assim esclarecer e estimular um pouco mais essa ação. A lista de locais relacionados a atividades culturais e de lazer se divide em centros de educação e lazer, museus, *shoppings*, teatros e clubes.

Uma das características de cidades amigáveis aos idosos mais importantes diz respeito aos direitos, fundamentais na relação entre a pessoa idosa e a sociedade na qual ela se insere. Uma vez conhecendo seus direitos, o idoso tem informações sobre como proceder ou realizar uma denúncia, quando os mesmos forem desrespeitados. Neste ponto, a cartilha apresenta o Núcleo de Atendimento ao Idoso, localizado na área central de Juiz de Fora. Em seguida, são mencionadas leis e normas relacionadas aos direitos da pessoa idosa, como a Política Nacional do idoso (Lei nº 8.842 de 1994) e a NBR 9050/15 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (BRASIL, 1994) (ABNT, 2015).

O terceiro tópico componente da cartilha é o de educação, no qual é reforçado o dever do estado de fornecer educação gratuita, mesmo para aqueles fora da idade escolar. Nesta parte,

-

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O Diagnóstico Socioeconômico da População Idosa de Juiz de Fora foi realizado em 2012 pelo Centro de Pesquisas Sociais da UFJF (CPS) com o apoio da Pró-reitoria de Extensão da UFJF, a pedido da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos dos Idosos da Câmara Municipal. O relatório traçou um perfil da população idosa da cidade a partir de indicadores como renda, escolaridade e atendimento de saúde (FRAGA *et al.*, 2012).





é apresentado o programa de Educação para Jovens e Adultos (EJA), que permite que adultos e idosos que desejem, possam concluir seus estudos. Ao final, são listadas instituições que oferecem esse serviço na cidade.

O parâmetro seguinte – espaço público – se conecta muito fortemente com o tópico de saúde e bem-estar, uma vez que nele é ressaltada a importância da prática de atividades, especialmente ao ar livre. Em tempo, há uma lista de parques e praças públicas existentes no município.

O quinto tópico trata de informação e comunicação, condições essenciais para a inserção da pessoa idosa no modo de vida atual. Aqui é abordada a importância do auxílio da tecnologia ao idoso no dia a dia, sobretudo no tocante ao contato com pessoas e serviços via internet, exemplificadas por meio de recursos presentes, por exemplo, no telefone (aplicativos).

O aspecto moradia, sexto parâmetro, parte do princípio da importância do conforto e da segurança no ambiente doméstico. O espaço da residência é geralmente aquele de maior relevância e permanência de todos. Por isso, um município amigo do idoso deve fornecer, além de espaços públicos de qualidade, condições para que a pessoa idosa tenha na mesma cidade a sua casa. A cartilha traz informações sobre um programa de crédito de abrangência nacional, uma linha de crédito especial para financiamento de tecnologias assistivas<sup>5</sup> e reforma para promover a acessibilidade no ambiente construído. Entretanto, ainda neste sexto ponto, é ressaltada a necessidade de políticas públicas de moradia focalizadas na pessoa idosa. Além disso, é necessária a proposição de outras formas de crédito e/ou assistência a esse público, bem como consultorias técnicas capazes de orientar reformas e intervenções de maneira geral, a fim de garantirem a existência de ambientes acessíveis.

No sétimo tópico apresentado é trabalhada a participação cívica da pessoa idosa. Partindo do princípio de que a representatividade de todos nas decisões da vida na cidade é capaz de reforçar e abrir o caminho para debates acerca de demandas de forma eficiente, é essencial que a pessoa idosa se envolva e seja ouvida nesse processo. A participação cívica tem o poder de proporcionar mudanças reais e significativas na qualidade de vida da população idosa. Nesse sentido, a cartilha apresenta o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de informações sobre sua atuação, como participar e onde e quando acontecem as reuniões.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Tecnologias assistivas, de acordo com Galvão Filho (2009), constituem recursos ou serviços voltados para a ampliação das habilidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.





Paralelamente, é mencionada a Câmara Sênior<sup>6</sup>. Por fim, há os contatos do Conselho, da Câmara e de diversas associações atuantes em prol dos direitos da pessoa idosa na cidade de Juiz de Fora.

Em seguida, o tópico de saúde e bem-estar apresenta as diretrizes e possibilidades de ação do Sistema Único de Saúde (SUS) na promoção da saúde do idoso. O SUS estruturou um protocolo de atendimento a essa parcela da população que foca na qualidade de vida e integridade física como garantidores da saúde plena do idoso. Ao final, é disponibilizada uma lista de locais para atendimento médico.

O tópico seguinte é o do trabalho, no qual são ressaltadas a garantia do exercício da atividade profissional pelo idoso e práticas proibidas, baseadas em discriminação por causa etária, previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 2003) (BRASIL, 2003). A cartilha trata não somente da questão do emprego, mas também da possibilidade de empreendedorismo por parte da pessoa idosa. Outro caminho destacado é o voluntariado, como uma nova forma de aprendizado e de realização pessoal, além de uma maneira de socialização. Aqui, existem diversos contatos de agências de trabalho e postos de voluntariado, para consulta.

Por fim, é abordada a questão do transporte, essencial para que se exerça o direito à cidade. Aqui, são apontados os direitos da pessoa idosa relacionados a este ponto, como gratuidades e assentos preferenciais em transportes coletivos, urbanos e interurbanos, bem como os procedimentos a serem adotados para obtê-los. Em tempo, junto a este parâmetro, é importante observar que o município precisa apresentar opções e condições favoráveis à mobilidade urbana, para que a pessoa idosa possa usufruir da cidade, de seus serviços e equipamentos.

Na parte final da cartilha, são apresentados contatos telefônicos de emergência e a base bibliográfica utilizada.

Assim, foi possível compilar os direitos, serviços e equipamentos urbanos voltados ao idoso em Juiz de Fora, em cada um dos parâmetros adotados, reunindo também informações sobre número, caráter (público ou privado) e distribuição espacial dos mesmos. De maneira geral, foi verificada uma predominância de equipamentos de caráter público, porém com grande concentração na área central da cidade. Essa situação pode indicar uma má distribuição dos

-

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> A Câmara Sênior, criada pela Resolução nº 1318, de 29 de outubro de 2018, tem como objetivo criar um ambiente viabilize diálogo e o debate entre os idosos, visando auxiliar a formação de uma consciência cidadã, bem como garantir a participação cívica dos idosos (JUIZ DE FORA (Município), 2018).





serviços, com áreas desassistidas se analisadas a partir de alguns dos parâmetros considerados. As maiores concentrações verificadas foram na região central da cidade, em especial nos quesitos trabalho e educação – nos quais há grandes desfalques nas outras regiões da cidade. O tópico de cultura e lazer também está concentrado na área central, mas se faz presente em outras regiões da cidade. No entanto, é preciso, também considerar o padrão de ocupação da população idosa juiz-forana, no qual a maior parte dos idosos reside no Centro da cidade (PEDROSO; MORAES; AGUIAR, 2018).

Por conseguinte, a cartilha acaba por constituir um material de consulta sucinto, que perpassa por diversos temas relevantes. No entanto, é importante frisar a necessária atualização constante deste volume. Assim, será possível preservar a aplicabilidade desse produto, tanto como importante fonte de consulta pela população idosa, quanto como fornecedora de um panorama da inserção do idoso na cidade de Juiz de Fora – condição esta que torna a cartilha uma base de dados para ações e estudos futuros.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de envelhecimento vigente no Brasil está acontecendo de forma acelerada. Entretanto, em muitas cidades brasileiras, o crescimento da população idosa não é acompanhado pelo aumento de serviços e equipamentos urbanos destinados a esse público. Por isso, a divulgação dos direitos da pessoa idosa e das iniciativas existentes a ela direcionadas é fundamental para a melhoria da qualidade de vida do idoso no espaço urbano. A cartilha aqui apresentada constitui uma das possíveis respostas a essa demanda, no contexto da cidade de Juiz de Fora. A adoção dos critérios definidos pela OMS para cidades amigas dos idosos como norteadores do documento em questão, tornou possível uma leitura imediata acerca das possibilidades oferecidas pelo município para essa parcela da população – inclusive, com a constatação de concentrações e desfalques junto a alguns parâmetros. Ao mesmo tempo, a cartilha informa os idosos sobre maneiras diversas de uso do espaço urbano, sobretudo no que diz respeito a serviços e locais disponíveis. Assim, a cartilha atua como um indicador a ser considerado para ações do poder público em prol da promoção da qualidade de vida dos idosos do município e uma base de dados que pode municiar pesquisas subsequentes. Em tempo, é desejável que esta compilação também seja realizada em outras cidades e regiões do país.





#### **AGRADECIMENTOS**

É importante agradecer à discente Giulia Sgarbi Santos Moraes, cuja atuação foi fundamental para a realização da cartilha e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora (PROPP/UFJF), pelo apoio dado às pesquisas que viabilizaram a elaboração da cartilha e a produção deste artigo.

#### REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro. 2015. Disponível em: <a href="http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o\_ministerio/publicacoes/downloads\_publicacoes/NBR9050.pdf">http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o\_ministerio/publicacoes/downloads\_publicacoes/NBR9050.pdf</a>>. Acesso em: 8 ago. 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16537: Acessibilidade** — **Sinalização tátil no piso** — **Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.** Rio de Janeiro. 2016. Disponível em: <a href="https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/pessoa">https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/pessoa com deficiencia/NBR16537-2016.pdf</a>. Acesso em: 11 jun. 2018.

BRASIL. Leis. Lei n° 8842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 4 jan. 1994. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/18842.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/18842.htm</a>. Acesso em: 14 mai. 2020.

BRASIL. Leis. Lei n° 10741, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2003/110.741.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2003/110.741.htm</a>. Acesso em: 14 mai. 2020.

FRAGA, Paulo Cesar Pontes *et al.* **Diagnóstico Socioeconômico da População Idosa de Juiz de Fora: Perfil do idoso residente na área urbana de Juiz de Fora.** Juiz de Fora: S/ Editora, 2012.





GALVÃO FILHO, Teófilo Alves. **A Tecnologia Assistiva: de que se trata?** In: MACHADO, G. J. C.; SOBRAL, M. N. (Orgs.). Conexões: educação, comunicação, inclusão e interculturalidade. 1 ed. Porto Alegre: Redes Editora, p. 207-235, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sinopse do Censo Demográfico de 2010. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <a href="https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/">https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/</a>. Acesso em: 14 mai. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010: características da população e dos domicílios: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <a href="https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/93/cd">https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/93/cd</a> 2010 características população domicilios.pdf>. Acesso em: 7 out. 2019.

JUIZ DE FORA (Município). Resolução nº 1318, de 29 de outubro de 2018. Dispõe sobre a criação da Câmara Sênior da cidade de Juiz de Fora. **Diário Oficial do Município de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, 29 out. 2018.

LEFEBVRE, Henri. **A produção do espaço.** Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: La production de l'espace. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000). 2006.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Guia Global: Cidade Amiga do Idoso.** Genebra: OMS, 2008. Disponível em: <a href="https://www.who.int/ageing/GuiaAFCPortuguese.pdf">https://www.who.int/ageing/GuiaAFCPortuguese.pdf</a>>. Acesso em: 20 set. 2019.

PEDROSO, Emmanuel Sá Resende; MORAES, Guilia Sgarbi Santos; AGUIAR, Joyce Falci de. **O idoso enquanto importante agente na reversão do processo de gentrificação na cidade de juiz de fora.** In: II Congresso Nacional de Envelhecimento Humano - CNEH, 2018.



TENDÊNCIAS E INOVAÇÕES

#### ISSN 2318-0854

17, 18 e 19 de Junho de 2020 Centro de Convenções Raimundo Asfora Campina Grande - PB www.cjeh.com.br

Curitiba, PR. Anais (on-line). Curitiba: CNEH, 2018. Disponível: <a href="http://http://www.editorarealize.com.br/revistas/cneh/anais.php">http://http://www.editorarealize.com.br/revistas/cneh/anais.php</a>>. Acesso em: 11 jun. 2020.

PEDROSO, Emmanuel Sá Resende; MORAES, Guilia Sgarbi Santos; VITARELLI, Lara Vilela. Envelhecendo em Juiz de Fora: equipamentos urbanos e serviços voltados à população idosa existentes no município. Disponível em: <a href="https://www.ufjf.br/nucleoid/acoes/cartilha-envelhecimento-em-juiz-de-fora/">https://www.ufjf.br/nucleoid/acoes/cartilha-envelhecimento-em-juiz-de-fora/</a>. Acesso em: 07 jul. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Age-Friendly Cities Project Methodology, Vancouver Protocol.** Genebra: WHO, 2007. Disponível em: <a href="https://www.who.int/ageing/publications/Microsoft%20Word%20-%20AFC\_Vancouver\_protocol.pdf">https://www.who.int/ageing/publications/Microsoft%20Word%20-%20AFC\_Vancouver\_protocol.pdf</a>. Acesso em: 18 set. 2019.